



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 001/2011.

De 16 de Junho de 2011.

Dispõe sobre a recuperação de parte das perdas financeiras e revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Redenção e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Redenção, Estado do Pará, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a recuperação de parte das perdas financeiras e revisão geral dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Redenção.

Art. 2º - Fica concedido um reajuste de 5% (cinco por cento) sobre os os valores estabelecidos no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Redenção – Lei Municipal nº 351 de 10 de maio de 1999, alterado pela Lei Municipal nº 468-A de 18/06/2004, pela Resolução nº 003/05 de 19/05/05, pela Resolução nº 002/06 de 22/06/06, pela Resolução MD/CMR nº 002/08, pela Resolução MD/CMR nº 004/09 e pela Resolução MD/CMR nº 003/10.

Art. 3º – Ficam revisados em 6,62% (seis e sessenta e dois por cento) as atuais remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Redenção.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara, suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir de 01 de Maio de 2011, conforme a data básica da categoria.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO –
Estado do Pará, em 15 de junho de 2011.**


João Lucio
Presidente